



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Barra do Ribeiro

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI

Nº 59/2020

Recebido	A Plenário	Aprovado	Remetido
<u>18, 12, 2020</u>	<u>22, 12, 2020</u>	<u>22, 12, 2020</u>	<u> / / </u>
		Resultado da Votação: <u>APROVADO</u> <u>UNANIMÉ</u>	

Ementa: DA NOME DE LUIZ NUNES VIEIRA A UM ACESSO
DE SERVIÇOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 59/2020

Dá nome de Luiz Nunes Vieira a um acesso de servidão.

Art. 1º Fica denominada de Luiz Nunes Vieira o acesso de servidão localizado aproximadamente 100,00m (cem metros) da esquina formada entre a Avenida Presidente Castelo Branco e a RS 709 – Rodovia Francisco Garcia de Garcia, com largura aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) no alinhamento com a Avenida Presidente Castelo Branco, lado par, ao Oeste e 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) nos fundos a Leste, e aproximadamente 170,00 (cento e setenta metros) de comprimento em ambos os Lados – Sul e Norte.

Art. 2º O croqui de localização em anexo, passa a ser parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 16 de dezembro de 2020.


JOSÉ LUIS GONÇALVES
VEREADOR PROPONENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que dá nome de Luiz Nunes Vieira a um acesso de servidão, localizada no Bairro Três Vendas.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo oficializar esta Servidão que hoje tem o nome oficioso de Travessa Pres. Castelo Branco, para o nome do antigo proprietário do imóvel, Sr. LUIZ NUNES VIEIRA, vindo do Município de Tapes para trabalhar como agricultor em nosso Município. O Sr. Luiz foi casado com a Sra. Délcia de Souza Vieira, onde ambos residiram neste local por 30 anos e tiveram 4 filhos.

O nome sugerido para fazer esta Lei de acesso de servidão é de uma filha do Sr. Luiz, que quis homenagear seu pai de uma forma a ser lembrada a sua história de vida em nossa cidade. A Sra. Sirley de Souza Vieira ainda reside neste local.

Foi confeccionado memorial descritivo e croqui de localização do referido acesso de servidão, pelo Setor de Planejamento da Prefeitura, para poder localizá-lo facilmente.

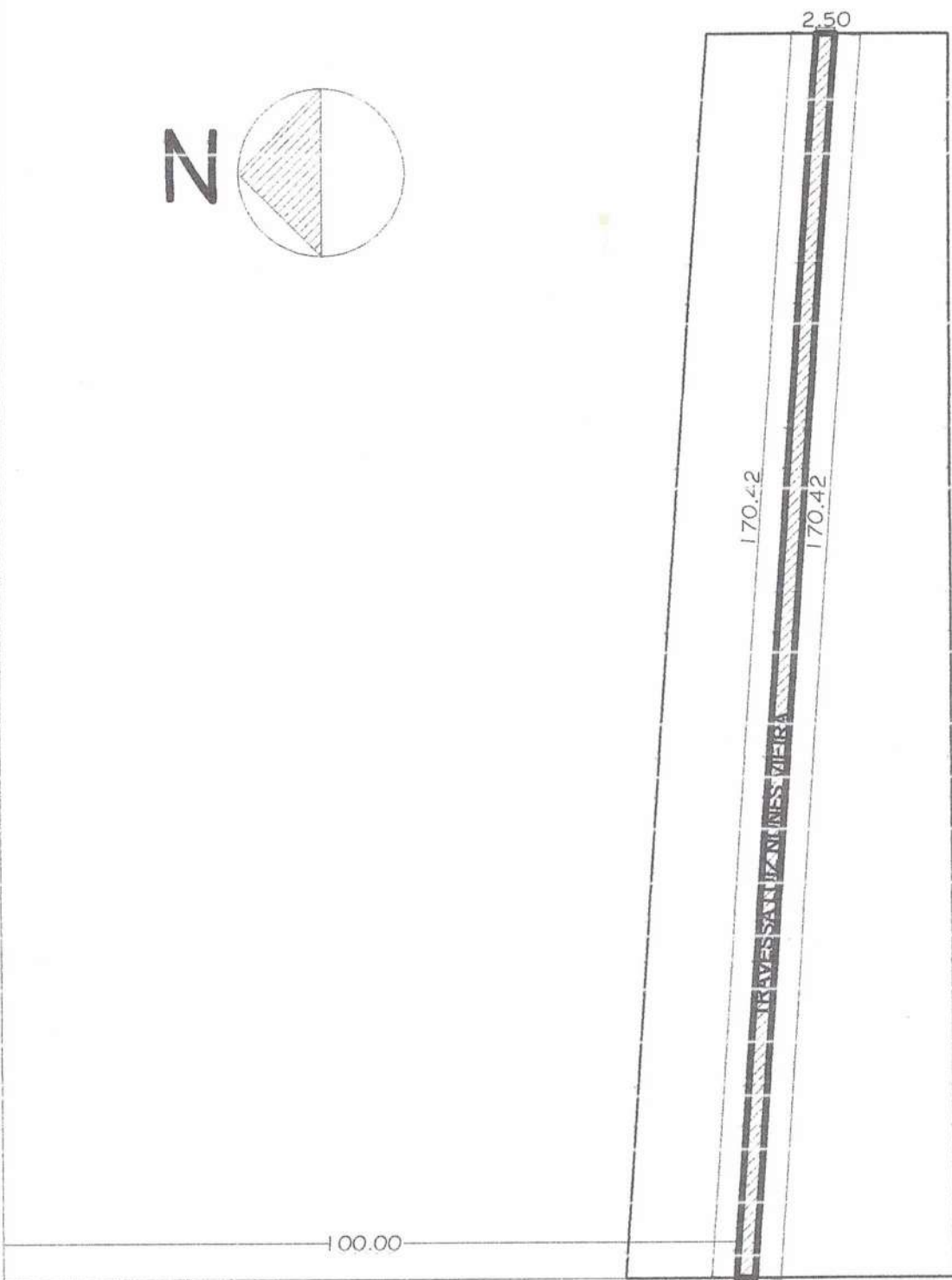
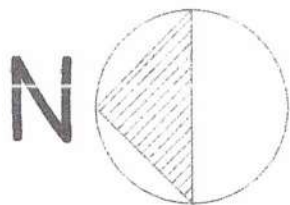
Sendo estes os motivos que nos levaram a apresentação do Projeto de Lei, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Ribeiro, 16 de dezembro de 2020.



JOSÉ LUIS GONÇALVES
VEREADOR PROPONENTE

RS 709 - RODOVIA FRANCISCO GARCIA DE GARCIA



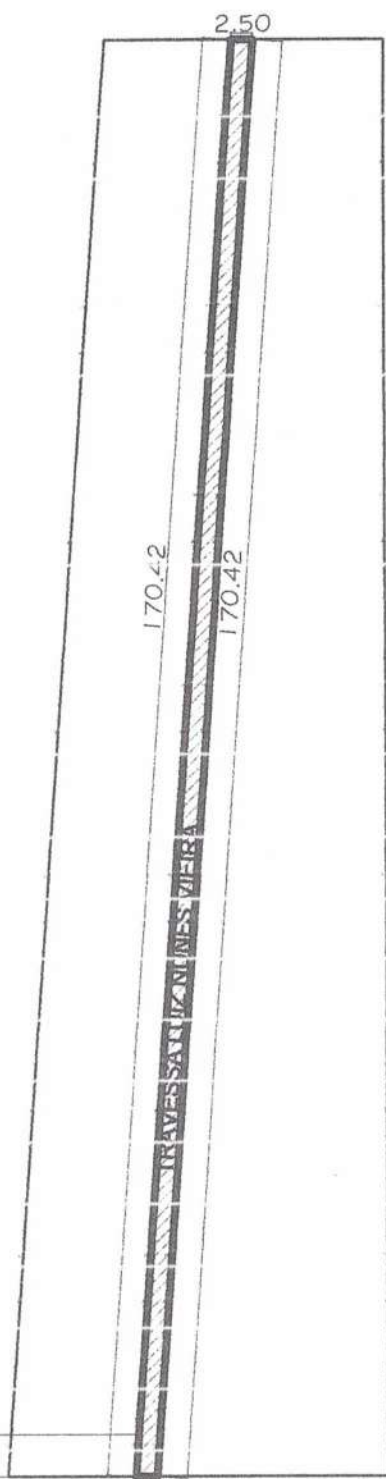
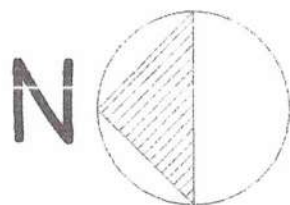
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO s/e


CHRISTIANE RAMME FIGUEIRA
Arquiteta Urbanista

RS 709 - RODOVIA FRANCISCO GARCIA DE GARCIA



100.00

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO s/e

Christiane Ramme Figueira
CHRISTIANE RAMME FIGUEIRA
Arquiteta Urbanista

...cont. do anverso..² do Ribeiro/RS.-.....

.....**Relativo ao seguinte**.....

Um terreno situado no lugar denominado "Três Vendas", zona suburbana da vila de Barra do Ribeiro/RS, medindo 11.00m de frente a OESTE, sobre a estrada gral que vai à Vila de Mariana Pimentel, por 9,00m da frente ao fundo, confrontando-se: ao SUL, com propriedade de Arlindo Gonçalves de Souza, e ao LESTE e ao NORTE, com terreno dos mesmos outorgantes doadores.- **Valor.:** Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros).-.....

b) - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 26/03/1969, pelo escrivão distrital de Barra do Ribeiro/RS, em exercício, e registrado nesta Serventia, no **Livro 3-T, fls.55, nº.19.450**, em 11 de Abril de 1.969, tendo como **ADQUIRENTE:** MANOEL BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Barra do Ribeiro/RS, e como **TRANSMITENTES:** LUIZ NUNES VIEIRA, agricultor, e s/m. DÉLCIA DE SOUZA VIEIRA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na vila de Barra do Ribeiro/RS.-.....

.....**Relativo ao seguinte**.....

Um terreno situado no lugar denominando "Três Vendas", zona suburbana da vila de Barra do Ribeiro/RS, medindo 8,00m de frente ao OESTE, sobre a estrada geral de Mariana Pimentel por 7,00m de largura no fundo ao LESTE, onde confronta com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores, por 25,00m de extensão da frente ao fundo, nas faces laterais, confrontando-se: ao SUL, com propriedade de Mário Barbosa, e ao NORTE, com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores.- **Valor.:** NCr\$150,00(cento e cinquenta cruzeiros novos).-.....

O referido é verdade e dou fé.-

Ass.:

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁ/RS

Emolumentos Conforme Lei Est. nº. 12.692, de 29/12/2006

Emol.: R\$ 9,50 - Selo : 0260.02.1300003.04815 - Valor Selo: 0,40

Emol Busca: R\$ 6,60 - Selo : 0260.01.1400002.39834 - Valor Selo: 0,30

Proc. Eletrônico: R\$ 3,40 - Selo: 0260.01.1400002.39835 - Valor Selo: R\$ 0,30

TOTAL EMOLUMENTOS: R\$20,50

MSG

Guaiá, 12 de Agosto de 2.014.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁ/RS

BEL. VALTER MÜLLER GOMES

-Registador-

FDI BECK GOMES

1º - Substituto-

VIVIAN ROSE BECK GOMES

2º - Substituto-

ADÃO SANTOS CARVALHO

3º - Substituto-

JOSIANE C. BECK GOMES

Escrivante Autorizado





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma servidão situada na cidade de Barra do Ribeiro/RS, zona urbana, distante aproximadamente 100,00m da esquina formada entre a Avenida Presidente Castelo Branco e a RS 709 - Rodovia Francisco Garcia de Garcia, com largura aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) no alinhamento com a Avenida Presidente Castelo Branco, lado par, ao oeste e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) nos fundos a leste, e aproximadamente 170,00m de comprimento em ambos os lados - sul e norte.

Barra do Ribeiro, 09 de Dezembro de 2020.



Christiane Rammé Figueira Arquiteta - CAU A10346-2





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

Uma servidão situada na cidade de Barra do Ribeiro/RS, zona urbana, distante aproximadamente 100,00m da esquina formada entre a Avenida Presidente Castelo Branco e a RS 709 - Rodovia Francisco Garcia de Garcia, com largura aproximada de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) no alinhamento com a Avenida Presidente Castelo Branco, lado par, ao oeste e 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) nos fundos a leste, e aproximadamente 170,00m de comprimento em ambos os lados - sul e norte.

Barra do Ribeiro, 09 de Dezembro de 2020.


Christiane Rammé Figueira Arquiteta – CAU A10346-2





CEEE
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
Av. Joaquim Porto Villanova, 701, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400
Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.457.115/0001-00 | E: 096/3156659
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
FAT. 01-202047190551785-54 CFOP: 5.258
Serie Unica n.: 120759050

Tarifa social de
Energia Elétrica
Lei no 10.438, de
26/04/2002.

Número da UC
Código para débito em conta corrente
49308475

Dados cadastrais
SIRLEY DE SOUZA VIEIRA

TRV PRES CASTELO BRANCO - INH. 596 DA A, 65

BARRA DO RIBEIRO-RS

CPF: 29875250015

Classificação: RESIDENCIAL, BAIXA RENDA BPL

Tensão Nominal 220V

MONOFÁSICO

AS [5.104.8]

Loc/Etapa/Liv 1810/01/007441

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
224 kWh	AGO/2020	12/08/2020	R\$****116,74

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	30	0,244000	7,32
CONSUMO	70	0,417428	29,22
CONSUMO	120	0,626416	75,17
CONSUMO	4	0,690000	2,76
CONTRIB ILUM PUB PREFEITURA			2,28
CRED VIOL META CONT			-0,01

Tributos (Valores incluídos no preço)

ICMS R\$ 34,34 (Base para cálculo: R\$ 114,47. Alíquota: 30%)
PIS/COFINS R\$ 3,84 (Alíquota: 3,34%)

Composição da Fatura (em R\$)

Geração	Transmissão	Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
43,69	7,20	18,26	7,56	#105	38,18

Reservado ao Fisco

8A90.F786.D3E5.EC5E.C4A5.889B.12F8.417D

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal	
AGO/20	32	224	7,00	01/08/2020
JUL/20	31	123	3,96	04/08/2020
JUN/20	29	98	3,37	Proxima leitura prevista 03/09/2020
MAI/20	32	63	1,96	Equipamentos 35887918
ABR/20	30	30	1,00	Anterior
MAR/20	29	30	1,03	Atual
FEV/20	32	30	0,93	Data 03/07/2020 04/08/2020
JAN/20	30	30	1,00	Leitura 11750 11974
DEZ/19	29	30	1,03	Consumo kWh 224
NOV/19	32	40	1,25	Origem da leitura atual LIDA
OUT/19	30	49	1,63	Fator de Multiplicação 1,00
SET/19	32	75	2,34	Perdas de Transformações (%) 0,00
AGO/19	30	88	2,93	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento

(leia detalhamento no verso da conta) referentes a

Conjunto elétrico da sua UC GUAIRA

	Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
DIC Duração das Interrupções (h)	5,07	10,15	20,30	3,31
FIC Quantidade de Interrupções	3,23	6,47	12,95	4,00
DMIC Duração máxima da Interrupção (h)	2,86			1,50
DICRI Duração das Interrupções em Dia Crítico (h)	12,22			
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)				0,00

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei no 10.438, de 26 de abril de 2002

BENEF TAR SOCIAL RES 414/10 R\$ 27,60

Períodos Band Tarif Verde 04/07-04/08



REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIÁBA
 BEL. VALTER MÜLLER GOMES
 -Registro-
 EDI BECK GOMES
 1º - Substituto
 VIVIAN ROSE BECK GOMES
 2º - Substituto
 ADÃO SANTOS CARVALHO
 3º - Substituto
 JOSIANE C. BECK GOMES
 Es. Devant. Autorizada

Estado do Rio Grande do Sul

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE GUAÍBA

REGISTRO DE IMÓVEIS

BEL. VALTER MÜLLER GOMES - Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros deste Cartório, verifiquei constar com data de 09 de Maio de 1.955, no **Livro 3-J, fls.277, n.º.9.201**(transcrição anterior: Liv.3-G, fls.277, n.º.6.203), a transcrição de uma escritura pública de compra e venda, re-ratificação, lavradas em 23/07/1957 e 14/03/1955, ambas pelo escrivão distrital de Barra do Ribeiro/RS, Waldy Ribeiro Wurdig, tendo como **ADQUIRENTE: LUIZ NUNES VIEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente edomiciliado no distrito de Barra do Ribeiro/RS, e como **TRANSMITENTE: ANTONIO FLOR DE SOUZA**, agricultor, e s/m. **LYDIA PEREIRA DE SOUZA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no distrito de Barra do Ribeiro/RS.-.....

.....**Relativo ao seguinte**.....

Um terreno de forma irregular, situado no lugar denominado "Três Vendas", zona suburbana da vila de Barra do Ribeiro/RS, medindo 45,00m de frente ao OESTE, sobre a estrada geral que vai à Vila de Mariana Pimentel; 33,00m de fundo ao LESTE, sobre a margem esquerda do arroio Ribeiro; e 170,00m de frente a fundo, confrontando-se: ao NORTE, com terreno de Otacílio Pereira dos Santos, e ao SUL, com dito de Arlindo Gonçalves de Souza.-
Valor.: Cr\$12.500,00(doze mil e quinhentos cruzeiros).-.....

CERTIFICO QUE: Do imóvel acima descrito, foram feitas as seguintes alienações: a)- Conforme escritura pública de doação, lavrada em 12/07/1962, pelo ajudante substituto do escrivão distrital de Barra do Ribeiro/RS, em exercício, e registradô nesta Serventia, no **Livro 3-N, fls. 139, n.º.12.760**, em 08 de Maio de 1.962, tendo como **ADQUIRENTE: MÁRIO DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Guaíba/RS, e como **TRANSMITENTES: LUIZ NUNES VIEIRA**, agricultor, e s/m. **DÉLCIA DE SOUZA VIEIRA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na vila de Barra ...cont. no verso...

...cont. do anverso... do Ribeiro/RS.-.....

.....Relativo ao seguinte.....

Um terreno situado no lugar denominado "Três Vendas", zona suburbana da vila de Barra do Ribeiro/RS, medindo 11.00m de frente a OESTE, sobre a estrada gral que vai à Vila de Mariana Pimentel, por 9,00m da frente ao fundo, confrontando-se: ao SUL, com propriedade de Arlindo Gonçalves de Souza, e ao LESTE e ao NORTE, com terreno dos mesmos outorgantes doadores.- **Valor:** Cr\$8.000,00(oito mil cruzeiros).-.....

b) - Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada em 26/03/1969, pelo escrivão distrital de Barra do Ribeiro/RS, em exercício, e registrado nesta Serventia, no **Livro 3-T, fls.55, nº.19.450**, em 11 de Abril de 1.969, tendo como **ADQUIRENTE: MANOEL BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Barra do Ribeiro/RS, e como **TRANSMITENTES: LUIZ NUNES VIEIRA**, agricultor, e s/m. **DÉLCIA DE SOUZA VIEIRA**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na vila de Barra do Ribeiro/RS.-.....

.....Relativo ao seguinte.....

Um terreno situado no lugar denominado "Três Vendas", zona suburbana da vila de Barra do Ribeiro/RS, medindo 8,00m de frente ao OESTE, sobre a estrada geral de Mariana Pimentel por 7,00m de largura no fundo ao LESTE, onde confronta com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores, por 25,00m de extensão da frente ao fundo, nas faces laterais, confrontando-se: ao SUL, com propriedade de Mário Barbosa, e ao NORTE, com propriedade dos mesmos outorgantes vendedores.- **Valor:** NCr\$150,00(cento e cinquenta cruzeiros novos).-.....

O referido é verdade e dou fé.-

Ass.: 

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBÁ/RS

Emolumentos Conforme Lei Est. nº. 12.692, de 29/12/2006

Emol.: R\$ 9,50 - Selo : 0260.02.1300003.04815 - Valor Selo: 0,40

Emol Busca: R\$ 6,60 - Selo : 0260.01.1400002.39834 - Valor Selo: 0,30

Proc. Eletrônico: R\$ 3,40 - Selo: 0260.01.1400002.39835 - Valor Selo: R\$ 0,30

TOTAL EMOLUMENTOS: R\$20,50

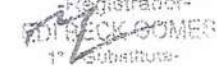
MSG

Guaíba, 12 de Agosto de 2.014.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍBÁ/RS

REG. VALTER MÜLLER GOMES

Registrador


RENÉ BECK GOMES

1º Substituto

VIVIAN ROSE BECK GOMES

2º Substituto

ADÃO SANTOS CARVALHO

3º Substituto

ROSIANE C. BECK GOMES

Escriturante Autorizada





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

PARECER JURÍDICO

Referente ao Projeto de Lei nº 59/2020:

Denomina de Luiz Nunes Vieira um acesso de servidão.

Trata o Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Legislativo, através dos vereadores proponentes, onde Denomina Luiz Nunes Vieira um acesso de servidão da cidade.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei obedece perfeitamente aos princípios da Competência Legislativa, assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Também não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal , Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal) .

Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município de Barra do Ribeiro em seu artigo 13º, inciso XIII, podendo ser exercida tanto pelo Chefe do Executivo quanto pela Câmara de Vereadores.

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Outrossim, cumpre esclarecer que a nomenclatura da referida Rua está de acordo com o artigo 37, III e IV da Lei Municipal nº 103/89, atendendo os requisitos necessários para sua nomeação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO


"Nossa terra, nossa gente, a mais bela e mais querida."

Nestes termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 15 de 2020, pois atende os requisitos legais e constitucionais, podendo ser submetido ao plenário.

É o parecer.

S. M. J.

Barra do Ribeiro, 22 de dezembro de 2020


Eduardo Pacheco Hubner

OAB/RS 75.023

Assessor Jurídico do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 59/2020

EMENTA: "Denomina de Luiz Nunes Vieira um acesso de servidão."

Presidente: Vereador José Luis Gonçalves
Secretário: Vereador Claudir da Silva
Relator: Vereador Cirineu Luiz Iplinski

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO examinando o Projeto de Lei nº 59/2020, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 22 de dezembro de 2020.

José Luis Gonçalves
Presidente

Claudir da Silva
Secretário


Cirineu Luiz Iplinski
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 59/2020

EMENTA: "Denomina de Luiz Nunes Vieira um acesso de servidão."

Presidente: Vereador Athon do Amaral Maicá

Secretário: Vereador Lucas Campos da Silva

Relator: Vereador Eduardo Bischoff

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** examinando o Projeto de Lei nº 59/2020, considera que o mesmo apresenta condições de ir ao Plenário, pois cumpre todos os requisitos legais para ser votado, aprovando o presente projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEBARRA DO RIBEIRO, em 22 de DEZEMBRO de 2020.

Athon do Amaral Maicá
Presidente

Lucas Campos da Silva
Secretário

Eduardo Bischoff
Relator